



AUTORIZAÇÃO Nº 003/2022

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP; visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Recuperação do Ramal “Perimetral II”, que inicia-se na Rua Linha Geodésia (margem direita) e finaliza antes da área particular, totalizando uma área de 1.255 m², localizado no município de Tabatinga/AM, conforme coordenadas abaixo, de acordo com o Processo/IPAAM Nº 3664.2016, com as seguintes restrições/condições:

Vértices da intervenção em APP para Recuperação do Ramal “Perimetral II”		
APP	Latitude (S)	Longitude (W)
P 01	04° 13' 11,12"	69° 54' 47,5"
P 02	04° 13' 10,57"	69° 54' 52,05"

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA nº 307/02, e suas alterações;
- A matéria prima a ser usada na atividade deve ser oriunda de jazidas previamente licenciadas neste IPAAM;
- Executar no prazo de vigência da Autorização, serviços de regeneração nas áreas não pavimentadas e não edificadas;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados na duplicação das pontes devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção em APP, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda comunicar de imediato ao IPHAN, seguido do envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compensação Ambiental – TCA por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

Manaus,

07 JAN 2022

Francisca Rosivana C. Pereira
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO